



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 230/2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Arapuã – Pr. no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Arapuã, um credito adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações :

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		10.00	DEPTº MUNICIPAL DE ESPORTES	
		10.002	Divisão de Esportes	
		27.812.27011-085	Reforma da Quadra do Alto Lajeado	
3025	1.1.601	4490.51.00.00	Obras e Instalações	125.000,00
		10.00	DEPTº MUNICIPAL DE ESPORTES	
		10.002	Divisão de Esportes	
		27.812.27011-086	Reforma da Quadra do Romeópolis	
3035	1.1.601	4490.51.00.00	Obras e Instalações	125.000,00
		10.00	DEPTº MUNICIPAL DE ESPORTES	
		10.002	Divisão de Esportes	
		27.812.2701.1.203	Ampliação da Quadra Municipal de Esportes da Sede do Município	
3380	1.1.601	4490.51.00.00	Obras e Instalações	200.000,00
		11.00	DEPTº MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
		11.002	Divisão de Indústria	
		22.661.0401.1.003	Aquisição de Terreno para Implantação de Parque Industrial	
3135	1.1.601	4490.61.00.00	Aquisição de Imóveis	300.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	750.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

fontes: Art. 2º - Para suplementação das dotações acima serão utilizadas as seguintes

- Reestimativa de Receita da Rubrica de Receita Orçamentária 2.1.1.4.99.99.00.00 – Outras Operações de Crédito Internas relativas a Outros Programas de Governo no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme prevê o Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64;

- Também será utilizado o cancelamento total da dotação orçamentária abaixo especificada no valor de **R\$ 550.000,00 quinhentos e cinquenta mil reais**:

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor RS
		10.00	DEPTº MUNICIPAL DE ESPORTES	
		10.002	Divisão de Esportes	
		27.812.2701.1.083	Construção de Ginásio de Esportes na Sede do Município	
3000	1.1.601	4490.51.00.00	Obras e Instalações	550.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, 27 de março de 2006

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

